



## Estado do Rio Grande do Sul

### Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas

Rua Irmão Gabriel Leão, nº 681 – Fone/Fax: (54) 3341-3889

CEP 99.900-000 – Getúlio Vargas – RS

www.getuliovargas.rs.leg.br | camaragv@camaragv.rs.gov.br

#### AUTORIZAÇÃO/LIBERAÇÃO DE DIÁRIAS Nº 01/2017.

1. Solicitante:

| NOME                 | ÓRGÃO    |
|----------------------|----------|
| Amilton José Lazzari | Vereador |

2. Período previsto para a viagem:

|  |
|--|
| 08 e 09 de fevereiro de 2017 – Quantidade de Diárias: 01 (uma) diária e meia |
|--|

3. Valores:

| ESPECIFICAÇÃO  | QUANTIDADE | PARCIAL R\$ | VALOR R\$         |
|--|------------|-------------|-------------------|
| Diárias no País - Estado<br>Despesa: 2001-7<br>Categoria 1414<br>Evento: 57<br>Licitação: 08<br>Objeto: 41   | 1 e meia   | 307,75      | 461,62            |
| Passagens de ônibus – Previsão<br>Ida e volta Porto Alegre - RS<br>Despesa: 2001-556<br>Categoria: 3396<br>Evento: 60<br>Licitação: 08<br>Objeto: 14 | 2          | 242,85      | 242,85            |
| <b>VALOR TOTAL</b>   |            |             | <b>R\$ 704,47</b> |
| <b>Setecentos e quatro reais e quarenta e sete centavos</b>  |            |             |                   |

4. Justificativa:

O Vereador Amilton José Lazzari, irá a Porto Alegre, nos dias 08 e 09 de fevereiro, em visita a Assembleia Legislativa, gabinete dos Deputados Vilmar Zanchin e Tiago Simon, para tratar de assuntos de interesse do Município.

5. Observações/Orientações ao Solicitante:

Caso receba diárias e não se afaste do Município, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 3 (três) dias.  
Na hipótese de retorno em prazo menor do que o previsto para o afastamento, restituirá, no prazo de 03 (três) dias, as diárias recebidas em excesso.  
No prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, do retorno ao Município, efetuará a “Prestação de Conta” das despesas de viagem mediante a entrega dos comprovantes de realização das mesmas.

Getúlio Vargas – RS, 1º de fevereiro de 2017.

Amilton José Lazzari,  
PMDB.

**Vilmar Antônio Soccol**, Presidente em exercício da Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA a Secretaria Municipal da Fazenda/Administração Municipal** proceder ao pagamento do valor acima especificado ao solicitante, pois, as despesas a serem realizadas serão plenamente justificadas.

Getúlio Vargas – RS, 1º de fevereiro de 2017.

Vilmar Antônio Soccol,  
Presidente.